

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE PACTUAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Dr. RODRIGO SANTOS ALVES.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Werner Van Siemens, nº 111, Bloco A-9 andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO DUARTE NETO, portador do CPF/MF sob n.º 245.534.118-65, e da carteira de identidade nº 23.230.663-1, SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 060/2021, atendendo aos pedidos constante no Processo Administrativo nº 102642/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 060/2021, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 102642/2023, tendo seu **início em 24/09/2023 e término em 23/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

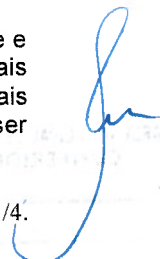
2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 4.166.914,60 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, já contemplando os valores das despesas eventuais cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 668.532,85 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I deste Termo, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 50.002.975,20 (cinquenta milhões dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.



Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 2.500.148,76 (dois milhões quinhentos mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 22 de setembro de 2023.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

EDUARDO DUARTE Assinado de forma digital por
EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865 NETO:24553411865
Dados: 2023.07.07 15:24:13 -03'00'

EDUARDO DUARTE NETO
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL						
CODIGO	POSTO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL	VALOR ORDINARIO MENSAL (A)	VALOR EVENTUAL MENSAL (B)	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
300004620	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO	627	R\$ 3.105,05	R\$ 566,66	R\$ 3.671,71	R\$ 2.302.162,17
300004626	HORA EXTRA 50% - DIURNA	24465	R\$ 20,15	R\$ 4,36	R\$ 24,51	R\$ 599.637,15
300004627	HORA EXTRA 50% - NOTURNO	1025	R\$ 24,63	R\$ 5,36	R\$ 29,99	R\$ 30.739,75
300004632	HORA EXTRA 100% - DIURNA	3145	R\$ 26,80	R\$ 5,83	R\$ 32,63	R\$ 102.621,35
300004633	HORA EXTRA 100% - NOTURNO	736	R\$ 32,87	R\$ 7,14	R\$ 40,01	R\$ 29.447,36
300004621	MOTORISTA DE VEICULO LEVE EXECUTIVO - 44H - DIURNO	52	R\$ 3.100,67	R\$ 565,56	R\$ 3.666,23	R\$ 190.643,96
300004628	HORA EXTRA 50% - DIURNA	1934	R\$ 20,10	R\$ 4,36	R\$ 24,46	R\$ 47.305,64
300004629	HORA EXTRA 50% - NOTURNO	151	R\$ 24,59	R\$ 5,35	R\$ 29,94	R\$ 4.520,94
300004634	HORA EXTRA 100% - DIURNA	627	R\$ 26,74	R\$ 5,82	R\$ 32,56	R\$ 20.415,12
300004635	HORA EXTRA 100% - NOTURNO	103	R\$ 32,79	R\$ 7,10	R\$ 39,89	R\$ 4.108,67
300004622	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 44H - DIURNO	44	R\$ 3.271,83	R\$ 605,30	R\$ 3.877,13	R\$ 170.593,72
300004630	HORA EXTRA 50% - DIURNA	1917	R\$ 21,49	R\$ 4,66	R\$ 26,15	R\$ 50.129,55
300004631	HORA EXTRA 50% - NOTURNO	5	R\$ 26,30	R\$ 5,74	R\$ 32,04	R\$ 160,20
300004636	HORA EXTRA 100% - DIURNA	117	R\$ 28,65	R\$ 6,24	R\$ 34,89	R\$ 4.082,13
300004637	HORA EXTRA 100% - NOTURNO	5	R\$ 35,09	R\$ 7,64	R\$ 42,73	R\$ 213,65
300004623	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - DIURNO - SEM HE	24	R\$ 2.947,35	R\$ 575,09	R\$ 3.522,44	R\$ 84.538,56
300004624	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - NOTURNO - SEM HE	83	R\$ 3.221,95	R\$ 627,53	R\$ 3.849,48	R\$ 319.506,84
300004625	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO - TEMPORARIO	56	R\$ 3.105,05	R\$ 575,09	R\$ 3.680,14	R\$ 206.087,84
TOTAL MENSAL						R\$ 4.166.914,60
TOTAL GLOBAL (12 MESES)						R\$ 50.002.975,20

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 668.532,85
TOTAL EVENTUAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 8.022.394,20

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 3.498.381,75
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL (12 MESES)	R\$ 41.980.581,00



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RETIFICAÇÃO DE AFM

Na publicação no DOM n.º N.º 8.624 do dia 21 de setembro de 2023.
RETIFICAÇÃO DA AFM-202310132
Onde se lê: EXTINTOR P/GRAMPO AÇO CROMADO, EXTINTOR DE GRAMPO CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO FORMATO TIPO ESPATULA.
Leia-se: EXTRATOR P/GRAMPO AÇO CROMADO, EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPATULA.

MARIA JOSE PINEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 011-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Francisco de Assis Salgado de Santana
CNPJ nº 084.543.965-00

Processo nº: 172762/2023
Objeto: Suspensão do contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Data de início da suspensão: 25/09/2023.
Prazo da suspensão: 15 (quinze) dias úteis.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHAES
Comissão de Licitações

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 018-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: BTRINIDADE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 31.099.919/0001-08

Processo nº: 172696/2023
Objeto: Suspensão do contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Data de início da suspensão: 25/09/2023.
Prazo da suspensão: 15 (quinze) dias úteis.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHAES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010715
Processo: 14488/2023
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.046.716/0003-53
Objeto: Microcomputador básico c/ um monitor (02 unidades)
Valor total: R\$ 7.011,00 (Sete mil e onze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2502
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 25/09/2023.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010726
Processo: 174232/2023
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ nº 30.809.804/0001-05.
Objeto: Água mineral c/ gás garrafa (400 un)
Valor total: R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 25/09/2023.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 507/2023

PROCESSO: 187854/2022.
CONTRATO: 040/2020.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Roosevelt Patrimonial LTDA.
CNPJ: 08.844.720/0001-45
LOCADOR: Maria Amélia de Salles Garcez.
CPF: 109 721 105-34
LOCADOR: Sian Engenharia LTDA.
CNPJ: 03.746.272/0001-23
DATA ASSINATURA: 25/09/2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	14.122.0014 0501 250125	33.90.39	2.5001	58.087,44

Salvador, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 125792/2023.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador nas especificações e quantidades constantes da proposta da contratada.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF sob nº 11.258.473/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 536.477,84 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Francisco Claudio Cardoso Manglieri, matrícula 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	2.945,56
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	47.514,88
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	44.183,40
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1	294.556,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	147.278,00

Salvador, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 102442/2023.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 060/2021, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 102642/2023, tendo seu início em 24/09/2023 e término em 23/09/2024.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob nº: 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	ANTÔNIO CARLOS SANTOS	3128340
CGM	EDSON RUSCIOLELLI CARVALHO	3154807
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	3139486
GABVP	FRANCISCO ELDE	3158120
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NÁDER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEINFRA	OLÍVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUNFIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3056188
SEMOP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMOP/FUNCIPI	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4

Salvador, 25 de setembro 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 452/2023

PROCESSO nº 125792/2023.
CONTRATO nº 015/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	2.946,56
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	47.514,88
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	44.183,40
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1	294.556,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	147.278,00

Salvador, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 506/2023

PROCESSO Nº 102642/2023.
CONTRATO Nº 060/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.207,64	R\$ 1.378,25	R\$ 9.585,88
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.029,30	R\$ 4.214,25	R\$ 29.243,55
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.410,83	R\$ 1.418,00	R\$ 9.828,83
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R\$ 100.688,90	R\$ 14.952,80	R\$ 115.641,70
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.618,47	R\$ 2.402,51	R\$ 19.020,98
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1	R\$ 20.519,09	R\$ 2.264,40	R\$ 22.783,49
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.207,64	R\$ 984,51	R\$ 9.192,14
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.311,45	R\$ 1.673,63	R\$ 13.985,09
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R\$ 8.410,83	R\$ 1.418,00	R\$ 9.828,83
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 20.925,48	R\$ 3.525,12	R\$ 24.450,60
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1	R\$ 41.444,57	R\$ 6.183,27	R\$ 47.627,83
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.415,27	R\$ 2.756,49	R\$ 19.171,77
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	R\$ 24.622,91	R\$ 2.953,53	R\$ 27.576,43
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 150.381,59	R\$ 24.619,78	R\$ 175.001,37
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	R\$ 45.548,39	R\$ 6.478,65	R\$ 52.027,04
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	R\$ 259.962,89	R\$ 37.393,25	R\$ 297.356,13
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 140.688,00	R\$ 23.272,03	R\$ 163.958,03
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R\$ 120.760,75	R\$ 15.590,98	R\$ 136.351,73
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 32.830,54	R\$ 3.938,04	R\$ 36.768,58
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 45.345,19	R\$ 4.863,95	R\$ 50.209,14
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3	R\$ 24.622,91	R\$ 3.347,27	R\$ 27.970,17
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.216,75	R\$ 3.859,53	R\$ 29.076,27
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.311,45	R\$ 2.067,37	R\$ 14.378,82
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 185.453,09	R\$ 31.168,10	R\$ 216.621,19
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	1.751.1	R\$ 61.557,27	R\$ 9.943,12	R\$ 71.500,38
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 262.238,24	R\$ 40.568,22	R\$ 302.806,47
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.029,30	R\$ 3.820,51	R\$ 28.849,81
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 315.280,02	R\$ 51.434,15	R\$ 366.714,17